

APLICAÇÃO UNIFORME DA NOMENCLATURA COMBINADA (NC)

(Classificação de mercadorias)

(2001/C 295/02)

Publicação de notas explicativas adoptadas em aplicação do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de Julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum ⁽¹⁾ com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1783/2001 ⁽²⁾.

A obra «Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada das Comunidades Europeias» ⁽³⁾ é modificada como segue:

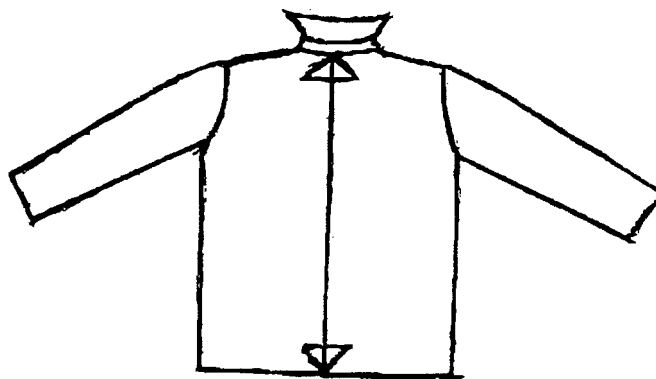
Na página 222

Deverá inserir-se o seguinte texto depois do texto da nota explicativa relativa à posição 6101:

**«6101 10 10
6101 20 10
6101 30 10 Sobretudos, jponas, gabões, capas e semelhantes
e
6101 90 10**

“Os sobretudos e artigos semelhantes” classificados nas presentes subposições caracterizam-se nomeadamente pelo facto de chegarem, pelo menos, até meio da coxa, quando vestidos.

De uma maneira geral, esta dimensão mínima considera-se respeitada, no caso de tamanhos padrão (tamanhos normalizados) de homem (com exclusão de rapazes), se o vestuário em questão apresenta, colocado sobre as costas, a partir do ponto mais elevado onde começa a gola (que corresponde ao sítio da sétima vértebra cervical) até à base, o comprimento em centímetros indicado no quadro abaixo reproduzido (ver o esquema a seguir).



Os comprimentos indicados neste quadro correspondem aos valores médios verificados nos diferentes tamanhos padrão (tamanhos normalizados) do vestuário de homem (com exclusão de rapazes) pertencentes aos grupos S (*Small*, tamanhos pequenos), M (*Medium*, tamanhos médios) e L (*Large*, tamanhos grandes).

Comprimentos de costas medidos em centímetros da base da gola até à base da peça, no caso de vestuário de diferentes tamanhos — padrão de homem (com exclusão de rapazes)

S (<i>small</i>) Tamanho pequeno	M (<i>medium</i>) Tamanho médio	L (<i>large</i>) Tamanho grande
86 cm	90 cm	92 cm

⁽¹⁾ JO L 256 de 7.9.1987, p. 1.

⁽²⁾ JO L 241 de 11.9.2001, p. 7.

⁽³⁾ JO C 199 de 13.7.2000, p. 1.

O vestuário que não apresente o comprimento mínimo (até meio da coxa) exigido para os “sobretudos e semelhantes” das presentes subposições classificam-se nas subposições 6101 10 90, 6101 20 90, 6101 30 90 ou 6101 90 90, com exclusão dos “gabões e semelhantes” (ver definição abaixo), que pertencem também a estas subposições.

GABÕES

Os gabões são peças de vestuário amplas, de mangas compridas, que se vestem por cima de outras peças de vestuário para protecção contra as intempéries. Geralmente são confeccionados a partir de tecidos pesados com exclusão dos compreendidos nas posições 5903, 5906 ou 5907. O comprimento dos gabões pode ser diferente e pode variar entre o gancho das pernas e meio da coxa. Podem ser direitos ou cruzados.

Os gabões apresentam geralmente as seguintes características:

- abertura completa à frente, que fecha com botões e por vezes com um fecho de correr ou botões de pressão,
- forro eventualmente amovível (que pode ser enchumado ou acolchoado),
- racha atrás ou nos lados.

Características facultativas:

- bolsos,
- gola.

Os gabões não apresentam as seguintes características:

- capuz,
- cordão correção ou outro elemento de aperto na cintura e/ou na bainha inferior da peça de vestuário. Todavia, um cinto não é de excluir.

Os termos “e artigos semelhantes”, relativos aos gabões, incluem também o vestuário com as características dos gabões mas munidos de capuz.».

Na página 222

Deverá inserir-se o seguinte texto depois do texto da nota explicativa relativa à posição 6102:

**«6102 10 10
6102 20 10,
6102 30 10 Casacos compridos, impermeáveis, capas e semelhantes
e
6102 90 10**

As notas explicativas das subposições 6101 10 10, 6101 20 10, 6101 30 10 e 6101 90 10, aplicam-se, *mutatis mutandis*, pelo que os comprimentos indicados neste quadro correspondentes a tamanhos padrão de mulher (com exclusão de raparigas) são os seguintes:

Comprimentos de costas medidos em centímetros da base da gola até à base da peça, no caso de vestuário de diferentes tamanhos — padrão de mulher (com exclusão de raparigas)

S (small) Tamanho pequeno	M (medium) Tamanho médio	L (large) Tamanho grande
84 cm	86 cm	87 cm»